

EDITAL Nº 011/2015  
DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR  
DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – 2ª ETAPA

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS), e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística TORNA PÚBLICO a **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**; nos termos do Edital de abertura do **Processo Seletivo para ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento do recurso contra o resultado da avaliação de currículo, conforme a seguir:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0035	ANDRÉ MEDEIROS DOS SANTOS

**Pedido:** Revisão do Motivo atribuído à avaliação de currículo.

**Resultado da Análise:** **DEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado como procedente. Informamos que mediante a análise do formulário de currículo online preenchido, assinado e enviado pelo requerente acompanhado de 07 (sete) páginas sendo todas devidamente pontuadas pela banca examinadora num total de 14 (quatorze) pontos. O equívoco ocorreu na digitação da situação/motivo constante no edital 010/2015, ficando, portanto **retificado** onde se lê “*Deferido Parcialmente: não foi possível validar todos os documentos apresentados*” ler-se-á: “**Deferido**”

O resultado referente à pontuação divulgada permanece **inalterado**.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0012	FABIANO FONSECA FREITAS

**Pedido:** Revisão da Pontuação atribuída à avaliação de currículo.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado como improcedente. Informamos que mediante a análise do formulário de currículo online preenchido, assinado e enviado pelo requerente acompanhado de 01 (uma) folha, não foi considerado pela banca examinadora o documento informado pelo candidato no item descrito a seguir:

- 1.1. *Curso de atualização de nível médio na área da saúde (carga horária total mínima de 16 horas):* A Declaração apresentado pelo candidato do Curso Técnico em Análises Clínicas, o qual foi cancelado pelo próprio candidato não traz na declaração a especificação da carga horária cumprido pelo candidato, o que impossibilitou a devida atribuição de pontos.

**Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.**

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
0092	MARIA GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS

**Pedido:** Revisão da Pontuação atribuída à avaliação de currículo.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado como improcedente. Informamos que mediante a análise do formulário de currículo online preenchido, assinado e enviado pela requerente acompanhado de 05 (cinco) folhas, não foi considerado pela banca examinadora o documento informado pelo candidato no item descrito a seguir:

- 2.2 *Experiência em laboratórios de Citopatologia ou anatomia patológica, incluindo os laboratórios que participam da QualiCito de um ano a dois anos:* A Declaração apresentada pela candidata é referente ao estágio Supervisionado do Curso de Pós-graduação em Citologia Clínica, não foi atribuída a pontuação, por se tratar de estágio supervisionado requisito obrigatório da pós-graduação, e tal item não está especificado na ficha de avaliação de currículo constante no anexo 1 do edital de abertura.

**Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.**

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015.

**Coordenação de Ensino**

Luis Felipe Ribeiro Pinto

**Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**

Paulo César de Castro Ribeiro

**Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic**

Antônio José Gonçalves de Siqueira